



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA  
Realizada no dia 18 de Julho de 2008.

Acta n.º 14/2008

-----No dia dezoito de Julho de dois mil e oito, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores Dr. Sílvio Simões Lourenço de Carvalho e António José dos Santos Antunes Alves. -----  
-----Faltaram os Senhores Vereadores Engº António Manuel Mendes Lopes e José Carlos Fernandes dos Reis. -----

**ORDEM DE TRABALHOS**

**ANTES da ORDEM do DIA**

1. Informações
2. Outras intervenções

**ORDEM do DIA**

1. Leitura e aprovação da acta anterior
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Cessão de exploração do Restaurante-bar da Louçainha – ratificação
6. Penela EMERG – Utilização Racional de Energia – Protocolo de colaboração com o Instituto de Sistemas e Robótica da Universidade de Coimbra; Grupo PROEF; Santa Casa da Misericórdia de Penela; Casa de Beneficência Oliveira Guimarães; Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela e Cercipenela.
7. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela – Acreditação como entidade formadora – Emissão de parecer
8. Programa “Penelajovem”
  - 8.1 – Atribuição de apoio à 1ª Infância
9. Apoios Municipais
  - 9.1 Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Cumeeira - Comissão de Festas da Capela de Stª Luzia – Venda dos Moinhos
  - 9.2 Comissão Fabriqueira da Igreja do Espinhal – Comissão de Festas da Capela da Nossa Senhora do Amparo – Bajancas Cimeiras

----- Sendo dez horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e trinta e sete o qual apresenta os seguintes valores: **SALDO EM DOCUMENTOS:** - vinte e oito mil sessenta e seis euros e quarenta cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** - cento e seis

mil setecentos e noventa e dois euros e seis cêntimos; **SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** - duzentos e quarenta mil duzentos e quarenta e nove euros e treze cêntimos. -----  
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### INFORMAÇÕES

**O Senhor Presidente informou:** -----

- **Programa Provere** – instrumento desenvolvido pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional que visa estimular iniciativas dos agentes económicos, como os municípios, orientadas para a melhoria da competitividade territorial de áreas de baixa densidade. Este programa pretende valorizar os recursos naturais, património histórico, saberes tradicionais, etc; concretizar programas de acção, construídos em parceria (municípios, empresas, etc) e enquadrados em estratégias de desenvolvimento de médio e longo prazo.-----

- **Programa Proder** – instrumento estratégico e financeiro de apoio ao desenvolvimento rural do continente, para o período 2007-2013, aprovado pela Comissão Europeia. -----

Programa feito ao nível das Associações de Desenvolvimento de Municípios que visa apoiar pequenas empresas ligadas aos diversos sectores, assim como empresas inovadores.-----

- **Agrupamento de Centros de Saúde** – deu a conhecer a posição do Município em relação à inclusão do Concelho de Penela no Agrupamento do Pinhal Interior Norte. Os municípios a norte do distrito de Leiria iniciaram movimento. A ARS mostrou interesse em aceitar a inclusão de Penela no agrupamento.-----

-**XXIV Convívio da Casa do Concelho de Penela** - Decorreu no passado dia treze de Julho, no Castelo de Penela, o XXIV Convívio da Casa do Concelho de Penela, onde se reuniram centenas de Penelenses residentes no concelho e noutros pontos do país, mas especialmente na grande Lisboa, num almoço, onde se recordaram tempos antigos e histórias passadas nas terras deste concelho, e se reencontraram pessoas. O Município de Penela apoia a realização do convívio, manifestando à Associação o apoio à continuação e o incentivo aos vindouros.-----

- **Ciclo de Palestras Internacional** - A Associação Portuguesa para o Estudo e Conservação do Mosaico Antigo e o Instituto de História da Arte da Universidade Nova de Lisboa, promoveu de 11 a 13 de Julho, o ciclo de Palestras Internacionais, com a temática “Arquitectura, Mosaicos e Sociedade da Antiguidade Tardia e Bizantina a Ocidente e Oriente. Estudos e Planos de Salvaguarda”.-----

### OUTRAS INTERVENÇÕES

**O senhor Vereador António Alves:** -----

- Disse ser preferível a Associação dos Centros de Saúde a Sul, -----

- Informou que decorrerá, nos dias 6 e 7 de Julho, no Auditório Municipal de Penela, a Expo-Saúde, uma exposição inteiramente dedicada à saúde, promovida pela Associação Internacional de Temperança (AIT), Câmara Municipal de Penela e Associação de Portuguesa de Medicina Preventiva com a colaboração do Centro de Saúde de Penela; -----

**O senhor Dr. Sílvio Lourenço:** -----

- Referiu que Penela era uma zona de transição, com várias alternativas, que ao associar-se ao agrupamento Sul teria todo o interesse em que Pombal não fizesse parte, tendo em conta a distribuição dos recursos humanos, quer em termos de referenciação. -----

O senhor Presidente questionou quais as consequências que poderiam advir da junção de Penela ao Agrupamento Sul. Concordava que a redistribuição dos recursos humanos poderia afectar Penela. Quanto menor for o agrupamento melhor para o concelho. -----

**2.PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES:** Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título. -----

**3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:** Não foram apresentados processos relativos ao ponto em título. -----

**4. EXPEDIENTE VÁRIO:-----**

**5. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE-BAR DA LOUÇAINHA – RATIFICAÇÃO:** Na sequência da abertura de concurso para cessão da exploração do Restaurante-Bar da Louçainha a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor. Presidente da Câmara de nove de Julho, em que adjudicou a **M. Catering Eventos, Limitada**, com sede na Rua Dr. Júlio Lopes, Freguesia do Espinhal, concelho de Penela, a referida cessão, pelo valor mensal de cento e cinquenta e um euros, acrescido de Iva à taxa em vigor. -----

**6. PENELA EMERG – UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO DE SISTEMAS E ROBÓTICA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA; GRUPO PROEF; SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENELA; CASA DE BENEFICÊNCIA OLIVEIRA GUIMARÃES; ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENELA E CERCIPENELA:** Pelo Senhor Presidente foi presente o protocolo, a seguir transcrito, que visa a Utilização Racional de Energia. -----

**PENELA EMERG -----  
UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA-----**

**Protocolo de Colaboração -----**

**Primeiro Outorgante: -----**

O Município de Penela, adiante apenas designada por Município, pessoa colectiva de direito público, com o número de identificação 506778037, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Engenheiro Paulo Jorge Simões Júlio, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artº 68º, nº 1, alínea a) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 18 de julho de 2008; -----

**Segundo Outorgante: -----**

A Universidade de Coimbra - Instituto de Sistemas e Robótica, adiante apenas designada por ISR, pessoa colectiva de direito público, com o número de identificação 501617582, neste acto representada pelo Director do ISR, Prof. Doutor Aníbal Traça de Almeida; -----

**Terceiro Outorgante: -----**

A STELLEP - Produção de Pellets, SA, empresa do Grupo PROEF Energias Renováveis, pessoa colectiva nº 508 350 018, representada pelos Administradores.....-----

**Quartos Outorgantes: -----**

A Santa Casa da Misericórdia de Penela, adiante apenas designada por Misericórdia, pessoa colectiva nº 501 057 501, neste acto representada pelo Provedor da Mesa Administrativa, Dr. Manuel Ramos; -----

A Casa de Beneficência Oliveira Guimarães, adiante apenas designada por Casa de Beneficência, pessoa colectiva nº 501 158 375, neste acto representada pelo Presidente da Direcção, Dr. Fernando Freire Oliveira; -----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, adiante apenas designada por Bombeiros, pessoa colectiva nº 501 108 262, neste acto representada pelo Presidente da Direcção, Dr. António José Reis Madeira Roque; -----

A Cercipenela - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, CRL, adiante apenas designada por Cerci, pessoa colectiva nº 501460 756 , neste acto representada pelo Presidente da Direcção Dr. Joaquim Campeão; -----

celebram o Protocolo de Colaboração a seguir transcrito: -----

**Cláusula Primeira -----**

**Objecto -----**

O presente protocolo regula as condições de colaboração entre os outorgantes acima identificados numa acção particularmente dirigida à realização de diagnóstico e proposta de soluções com vista a uma Utilização Racional de Energia nos seguintes equipamentos: -----

1. Biblioteca municipal e auditório; -----
2. Piscina Municipal; -----
3. Pavilhão Multiusos; -----
4. Lar da Santa Casa da Misericórdia de Penela; -----

5. Lar da Casa de Beneficência Oliveira Guimarães; -----
6. Quartel dos Bombeiros Voluntários de Penela; -----
7. Instalações da Cercipenela. -----

## **Cláusula Segunda** -----

### **Organização** -----

O objecto do presente protocolo consubstanciar-se-á na realização das seguintes tarefas: -----

1. Trabalho de Campo e Diagnóstico. Com uma duração de 30 dias: -----
  - a} Realização de um estudo minucioso das instalações eléctricas dos edifícios indicados na cláusula segunda; -----
    - b} Identificação das secções, sistemas ou equipamentos com maior consumo de energia eléctrica, designada mente motores, sistemas de ar comprimido, AVAC e sistemas de iluminação; -----
    - c} Instalação de equipamentos de monitorização dedicados à recolha de dados para posterior análise. -----
  2. Análise da instalação em termos de eficiência energética. com uma duração de 60 dias: -----
    - a} Realização de visitas às instalações, acompanhadas por um técnico responsável por cada edifício; -----
    - b} Recolha de dados dos equipamentos de monitorização; -----
    - c} Recolha de informações junto dos responsáveis pelos diversos edifícios; -----
    - d} Análise de oportunidades para melhoria da eficiência energética, através de, nomeadamente: --
      - i. A aplicação de energias renováveis; -----
      - ii. O melhoramento dos sistemas de iluminação com recurso a tecnologias, manutenção e controlo; -----
      - iii. O melhoramento dos sistemas de climatização. -----
  3. Elaboração do relatório final de diagnóstico no prazo de 60 dias: -----
    - a) Elaboração de relatório detalhado com a informação referente a todo o período de observação, com: -----
      - i. A caracterização das secções, sistemas e equipamentos monitorizados; -----
      - ii. A análise de oportunidades de racionalização de energia, incluindo a análise económica das possíveis medidas. -----

## **Cláusula terceira** -----

### **Obrigações** -----

1. Obrigações do primeiro e Quartos outorgantes: Constitui obrigação do primeiro outorgante, Município de Penela, e dos quartos, outorgantes, Santa Casa da Misericórdia, Casa de Beneficência Oliveira Guimarães, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela e Cercipenela - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas: -----
  - a) Disponibilizar ao segundo outorgante, Instituto de Sistemas e Robótica, todas as informações necessárias para a realização do estudo, designadamente: -----
    - i. Facturas de energia eléctrica do edifício ou equipamento a estudar; -----
    - ii. Indicação dos períodos laborais de cada edifício ou equipamento; -----
    - iii. Diagramas de carga; -----
    - iv. Qualidade da energia; -----
    - v. Outros dados já existentes de determinados equipamentos, que sejam considerados pertinentes para a realização do estudo. -----
  - b) Conceder ao terceiro outorgante o direito de preferência na eventual implementação das soluções técnicas apontadas para os equipamentos avaliados no âmbito desta parceria; -----
2. Obrigações do segundo outorgante: Constitui obrigação do segundo outorgante, Instituto de Sistemas e Robótica da Universidade de Coimbra: -----
  - a) Desenvolver, nos prazos estabelecidos, todas as tarefas descritas na cláusula segunda do presente protocolo de colaboração; -----
  - b) Efectuar o estudo em todos os edifícios e equipamentos descritos na cláusula primeira; -----
3. Obrigações de terceiro outorgante: Constitui obrigação do terceiro outorgante, STELLEP - Produção de Pellets, SA: -----
  - a) Com participar a totalidade dos custos de identificação e levantamento das necessidades energéticas dos edifícios e equipamentos descritos na cláusula primeira, até ao montante máximo de -----

15.000,00 €, acrescidos de IVA à taxa em vigor, a entregar ao Município de Penela, com a assinatura do presente protocolo; -----

b) Cooperar na promoção de acções de sensibilização para a utilização racional de energia, dirigidas à sociedade civil e escolar, quando promovidas ou apoiadas pelo Município; -----

c) Partilhar informação e conhecimento de que disponha nos eventos organizados por qualquer um dos outorgantes, no âmbito das energias renováveis e do desenvolvimento do presente protocolo;

d) Cooperar activamente no desenvolvimento de mecanismos de comunicação abrangente, que possibilitem a informação e o cultivo de novos comportamentos no âmbito da eficiência energética;

**Cláusula Quarta** -----

**Contrapartidas** -----

1. O Município de Penela compensará o trabalho prestado pelo Instituto de Sistemas e Robótica, no âmbito do presente protocolo, com a quantia de quinze mil euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

2. A compensação será disponibilizada com o seguinte faseamento: -----

a) 30% - após a assinatura do presente protocolo; -----

b) 70% - após a apresentação do relatório previsto na cláusula segunda; -----

**Cláusula Quinta** -----

**Duração** -----

Este Protocolo entra em vigor com a assinatura de todos os outorgantes e cessará os seus efeitos com a conclusão do relatório final de diagnóstico, sem prejuízo de manter a sua plena eficácia quanto às obrigações aqui assumidas pelos diversos outorgantes, que, pelas suas características, só são possíveis de cumprir após a apresentação do relatório final. -----

**Cláusula Sexta** -----

**Direitos de Propriedade Intelectual e Publicação de Resultados**-----

Os dados técnicos e científicos resultantes do conjunto de estudos referidos são propriedade dos respectivos titulares do direito de propriedade, sem prejuízo da sua utilização pelos autores em publicações, apresentações e outros documentos de carácter académico e científico. -----

**Cláusula Sétima** -----

**Responsabilidade Civil**-----

As entidades proprietárias dos edifícios e equipamentos objecto do presente Protocolo reservam-se o direito de utilização ou não utilização dos elementos produzidos no âmbito do presente protocolo. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração, autorizando o senhor Presidente ou quem legalmente o substituir a outorgá-lo. -----

**7. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENELA – ACREDITAÇÃO COMO ENTIDADE FORMADORA – EMISSÃO DE PARECER:** Face ao pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte declaração: -----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, praticamente desde a sua constituição, sempre ministrou a instrução necessária aos Bombeiros do seu Corpo Activo, tendo a partir de 2004 instituído um Centro de Formação próprio como forma de colmatar a falta de resposta nesta área, com resultados facilmente comprovados pela qualidade dos serviços prestados nas múltiplas ocorrências a que têm sido chamados. Complementarmente, vem desenvolvendo uma importante acção preventiva ao realizar diversas acções de esclarecimento e de formação no âmbito, designadamente, da saúde/primeiros socorros, da segurança industrial e da evacuação de edifícios a solicitação de empresas, escolas, associações e outras entidades privadas e públicas, pelo que se considera estarem reunidas as condições técnicas e humanas para a obtenção da respectiva acreditação nos termos da portaria nº 782/97, de 29 de Agosto. -----

**8. PROGRAMA “PENELAJOVEM”:** Nos termos da entrada em vigor do Programa de Apoio à fixação de Jovens famílias no concelho, foram presentes diversas candidaturas que mereceram as deliberações adiante mencionadas. -----

**8.1– ATRIBUIÇÃO DE APOIO À 1ª. INFÂNCIA:** De Carla Sofia Martins Avelar Ramos, residente na Torre Chão de Pereiro, solicitando apoio à primeira infância. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte e cinco euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De **Regina Filomena Lopes de Oliveira Vieira**, residente no Espinhal, solicitando apoio à primeira infância. -----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte e cinco euros, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De **Luís Paulo da Costa Antunes**, residente em Viavai, solicitando apoio à primeira infância. -----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de vinte euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**9. APOIOS MUNICIPAIS:** -----

**9.1 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA CUMEEIRA - COMISSÃO DE FESTAS DA CAPELA DE STª LUZIA – VENDA DOS MOINHOS:** Foi presente uma carta da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Cumeeira, solicitando apoio financeiro para cobrir algumas despesas com as obras na Capela de Stª Luzia. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Cumeeira, no valor de dois mil euros.-----

**9.2 COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA DO ESPINHAL – COMISSÃO DE FESTAS DA CAPELA DA NOSSA SENHORA DO AMPARO – BAJANCAS CIMEIRAS:** Foi presente uma carta da Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial do Espinhal - Comissão de Festas da Capela da Nossa Senhora do Amparo – Bajancas Cimeiras, solicitando apoio financeiro para cobrir algumas despesas com as obras na Capela de da Nossa Senhora do Amparo. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio financeiro, à Comissão Fabriqueira da Igreja do Espinhal, no valor de mil euros. -----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

A Câmara Municipal,

\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge Simões Júlio)

\_\_\_\_\_  
(Sílvio Lourenço de Carvalho)

\_\_\_\_\_  
(António José Santos Antunes Alves)

A Técnica Superior,

\_\_\_\_\_  
(Ana Cristina Antunes Castro)